



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 230
DE 24 DE ABRIL DE 2019**

Câmara Municipal de Itapuí
www.camaraitapui.sp.gov.br



Protocolo N.º 0157-2019
Recebido do Executivo 0054-2019
30/04/2019 15:21:24

CARLA

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO
VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ITAPUÍ, DISPOSTO
NA LEI COMPLEMENTAR Nº 158 DE
20 DE ABRIL DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Concede reajuste de 7,2% (sete virgula dois por cento), do valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais de Itapuí, disposto na lei complementar 158 de abril de 2017 reajustado pela lei complementar nº 202 DE 24 de abril de 2018, a ser pago de forma proporcional aos dias de presença do servidor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

JULIANA FONSECA BARCELLOS
Chefe de Gabinete